



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMF-GAB/PMC-SMF-CA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 08 de setembro de 2026.

Processo administrativo: PMC.2026.00165046-93

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de intermediação de compra de passagens aéreas nacionais, compreendendo pesquisa e cotação de voos, reserva, emissão, alteração, remarcação, cancelamento e reembolso de bilhetes, bem como o suporte e assessoramento necessários à gestão das viagens aéreas institucionais, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, os interessados deverão entrar em contato através dos e-mails rodrigo.ferreira@campinas.sp.gov.br, odilia.cruvinel@campinas.sp.gov.br e aureo.naves@campinas.sp.gov.br solicitando acesso ao Termo de Referência. Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 03 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022. Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE OLIVEIRA FERREIRA, Agente Fiscal Tributário**, em 08/09/2026, às 15:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO, Secretário(a) Municipal**, em 08/09/2026, às 16:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **20219952** e o código CRC **118EF52B**.

